



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO –
“AVALIAÇÃO DA DECISÃO DE CONCENTRAÇÃO DAS FROTAS DA
SATA”.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	3906 Proc. Nº 109
Data:	010 / 10 / 21 Nº 34 / 2010

PONTA DELGADA, 21 DE OUTUBRO DE 2010



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 15 de Outubro de 2010, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Resolução – “Avaliação da decisão de concentração das Frotas da SATA”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Resolução enquadra-se no disposto no artigo 31.º, n.º 1, al. d) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro e com o que estipula o artigo 145º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente Projecto de Resolução pretende que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores que:

1. Disponibilize aos Deputados da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no período temporal máximo de uma semana, o estudo que serviu de base para a empresa pública SATA decidir



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

pela concentração das frotas (Q200 e Q400) numa das ilhas do arquipélago;

2. Promova a realização de um estudo independente, que analise a valia da decisão de concentração das frotas da SATA em apenas uma ilha do arquipélago versus descentralização, por entidade a ser escolhida pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, que tenha em consideração os diversos factores caracterizadores da Região e da necessidade de prestação de um serviço público adequado nomeadamente: descontinuidade territorial; questões sociais; desenvolvimento sustentado; severidade da meteorologia e possibilidade de ocorrência de catástrofes naturais.

Alegam os proponentes que uma região arquipelágica como os Açores, constituída por nove parcelas territoriais espalhadas por uma área de cerca de dois mil e trezentos quilómetros quadrados, exige a disponibilização de um serviço público de transportes aéreos que garanta a mobilidade de todos os açorianos em eficiência e em igualdade de circunstâncias.

Na opinião dos proponentes os argumentos apresentados, pela SATA, para fundamentar a concentração da frota (Q200 e Q400) numa ilha do arquipélago, nunca foram devidamente explicados e comprovados, aos açorianos e à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sendo importante perceber se foram tidos em conta, neste estudo, factores caracterizadores da nossa Região e que condicionam o tipo de serviço público que deve ser disponibilizado.

O Deputado do PSD, Jorge Macedo, referiu que o Secretário da Economia não conseguiu explicar à Comissão de Economia e ao Plenário da ALRAA, quais as vantagens da concentração da frota da SATA em São Miguel, nem



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

os custos associados ao baseamento de pelo menos uma aeronave fora da ilha de S. Miguel. Acrescentou que o Secretário Regional da Economia não respondeu à questão formulada na altura pelo Deputado Francisco César, relativa aos custos e benefícios de estacionar uma aeronave Q200 no aeroporto da Lajes. Referiu ainda o Deputado, que se o estudo que sustentou a opção pela concentração da frota da SATA numa única ilha existe, deverá o Governo solicitá-lo de imediato à SATA, e disponibilizá-lo à Assembleia.

O Deputado do PS, Francisco César, referiu considerar os esclarecimentos prestados pelo Secretário Regional da Economia, aquando da sua audição por duas vezes na comissão de Economia e no Parlamento, sobre este assunto, mais que suficientes para inferir a relação custo benefício do baseamento de uma aeronave na ilha Terceira.

O Deputado, Francisco V. César, referiu que os dados solicitados pelo PSD à SATA, não surgem de um estudo específico da SATA, mas sim, da análise dos dados disponíveis de custos com pessoal, custo de manutenção, custo de gestão de frota e de tripulações e de cálculo das obras no hangar do aeroporto da ilha Terceira. O Deputado mencionou que uma curta pesquisa pelos números fornecidos pela SATA anualmente, permite, rapidamente chegar aos valores apresentados.

Relativamente ao ponto 2 do Projecto de Resolução do PSD, o Deputado referiu que considera que, por um lado, colocamos o Parlamento a fazer ou contratualizar estudos para o qual não está vocacionado e por outro lado, ao pedir um novo estudo independente, estamos a agir à partida, numa posição de desconfiança em relação ao estudo que a SATA poderia vir a apresentar.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Comissão decidiu por maioria dar parecer desfavorável à presente proposta com os votos contra do PS, a abstenção do CDS/PP, e os votos a favor do PSD e do BE.

Relator

Francisco V. César

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O Presidente

José de Sousa Rego